

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SAF Nº 25 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece procedimentos para realizar a conversão dos recursos que se constituírem em superávit financeiro de exercícios anteriores em recursos ordinários do Tesouro Estadual.

**Publicada no DOE 22.569 de 28/12/2018**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA e o DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, e

considerando o disposto no art. 96 da Lei Estadual nº 13.727, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018; e

considerando a Portaria Conjunta Sefaz-Seplan 01, de 20 de dezembro de 2018, que autoriza a Superintendência de Administração Financeira a proceder operacionalmente à conversão dos recursos que se constituírem em superávit financeiro de exercícios anteriores em recursos ordinários do Tesouro Estadual;

### RESOLVEM

**Art. 1º** As unidades orçamentárias constantes do Anexo Único desta Instrução Normativa deverão realizar os procedimentos de transferências e lançamentos contábeis conforme estabelecido nesta instrução.

**Art. 2º** As transferências de recursos bancários para atender ao disposto na Portaria Conjunta Sefaz-Seplan 01, de 20 de dezembro de 2018, ocorrerá por meio de Autorização de Repasse de Receita – ARR no Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan.

**Art. 3º** Caberá à Diretoria da Contabilidade Pública realizar o acompanhamento das ações procedimentais e de lançamentos automáticos no Fiplan, a fim de realizar a conversão dos recursos que se constituírem em superávit financeiro de exercícios anteriores em recursos ordinários do Tesouro Estadual.

**Art. 4º** O Anexo Único desta Instrução Normativa poderá ser atualizado diretamente pela Superintendência de Administração Financeira – SAF e publicada no site da Sefaz, [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), canal Finanças Públicas pela Diretoria da Contabilidade Pública - DICOP.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA  
Superintendente da Administração Financeira

MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO  
Diretor da Contabilidade Pública

## ANEXO ÚNICO

### **Lista de Unidades:**

- 15.301 - Junta Comercial do Estado da Bahia – Juceb
- 15.302 - Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - Sudic
- 24.302 - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – Agerba